

公司”簽訂提供體育發展局總部及西翼樓保安及監察的服務合同。

二零一三年七月二十五日

社會文化司司長 張裕

第 189/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款(二)項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款(三)項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂向衛生局供應五臺手提式呼吸機之合同。

二零一三年七月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 190/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款(三)項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門生產力暨科技轉移中心”簽訂《酒店房務員課程》、《花藝及包裝製作課程》、《辦公室助理課程》、《中西式餐飲服務課程》、《麵包烘焙課程》及《廚工實務課程》之服務合同。

二零一三年七月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 192/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第18/2013號行政法規第五條第一款的規定，作出本批示。

Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de vigilância e de segurança à sede e ao edifício administrativo da ala oeste do Instituto do Desporto, a celebrar com a empresa «G4S Soluções de Segurança (Macau), Limitada».

25 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 189/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento de Cinco Respiradores Portáteis aos Serviços de Saúde, a celebrar com a «Four Star Companhia Limitada».

26 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 190/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do Curso de hotelaria — organização e limpeza de quartos, Curso de florista, Curso de secretariado, Curso de empregado de mesa — comida chinesa e ocidental, Curso de técnico de panificação e Curso prático de cozinha, a celebrar com o «Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau».

26 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 192/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2013, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任李展潤擔任醫務委員會主席職務，而陳亦立擔任副主席職務。

二、委任下列醫療專業人員為醫務委員會成員：

(一) 周美嫦；(二) 陳志成；(三) 鄭成業；(四) 張錦開；(五) 張麗瑪；(六) 張梯；(七) 張振榮；(八) 張海瑞；(九) 蔡妙容；(十) 蔡炳祥；(十一) 曹國希；(十二) 何舜發；(十三) 葉炳基；(十四) 龔樹根；(十五) 郭昌能；(十六) 郭潮輝；(十七) 林日初；(十八) 劉弋雲；(十九) 柳蘊瑜；(二十) 李雪齡；(二十一) 李偉成；(二十二) 陳良；(二十三) 呂錫照；(二十四) 霍文遜；(二十五) Mário Alberto de Brito Lima Évora；(二十六) 施綺華；(二十七) 吳毅；(二十八) 彭貴平；(二十九) 田潔冰。

三、委任下列代表為醫務委員會成員：

(一) 陳泰業、陳惟禧及莫蕙，作為澳門特別行政區醫院單位代表；

(二) 劉良及王一濤，作為中醫高等教育機構代表；

(三) 劉明及尹一橋，作為護理高等教育機構代表。

四、委任下列社會人士為醫務委員會成員：

(一) 陳錦鳴；(二) 容永恩；(三) 歐安利；(四) 潘志明；(五) 余建棟。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年七月二十九日

社會文化司司長 張裕

第 193/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第18/2013號行政法規第十三條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任梁佩珊為醫務委員會秘書長，自二零一三年八月一日起，為期一年。

二、擔任有關職務的報酬為每月澳門幣貳萬肆仟零玖拾貳元整。

二零一三年七月二十九日

社會文化司司長 張裕

二零一三年七月三十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

1. São designados Lei Chin Ion e Chan Iek Lap para exercerem, respectivamente, as funções de presidente e vice-presidente do Conselho para os Assuntos Médicos.

2. São designados como membros do Conselho para os Assuntos Médicos os seguintes profissionais de saúde:

1) Ana Maria Chao; 2) Chan Chi Seng; 3) Cheang Seng Ip; 4) Cheong Kam Hoi; 5) Cheong Lai Ma; 6) Cheong Tai; 7) Cheung Chun Wing; 8) Cheung Hoi Sui; 9) Choi Mio Iong Alves; 10) Choi Peng Cheong; 11) Chou Kuok Hei; 12) Ho Son Fat; 13) Ip Peng Kei; 14) Kong Su Kan; 15) Kuok Cheong Nang; 16) Kuok Chiu Fan; 17) Lam Iat Cho; 18) Lao Iek Wan; 19) Lao Wan U; 20) Lei Sut Leng; 21) Lei Wai Seng; 22) Linda Tran; 23) Lui Sek Chiu; 24) Manson Fok; 25) Mário Alberto de Brito Lima Évora; 26) Mónica Micaela de Assis Cordeiro; 27) Ng Ngai; 28) Peng Gui Ping; 29) Tin Kit Peng.

3. São designados como membros do Conselho para os Assuntos Médicos os seguintes representantes:

1) Chan Tai Ip, Chan Wai Sin e Mo Hui, em representação de unidades hospitalares da RAEM;

2) Liu Liang e Wang Yitao, em representação de instituições de ensino superior de medicina tradicional chinesa;

3) Liu Ming e Van Iat Kio, em representação de instituições de ensino superior de enfermagem.

4. São designados como membros do Conselho para os Assuntos Médicos as seguintes individualidades:

1) Chan Kam Meng; 2) Iong Weng Ian; 3) Leonel Alberto Alves; 4) Pun Chi Meng; 5) U Kin Tong.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 193/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2013, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada Leung Pui San para exercer as funções de secretária-geral do Conselho para os Assuntos Médicos, em regime de acumulação, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2013.

2. A remuneração mensal pelo exercício das referidas funções é de \$ 24 092,00 (vinte e quatro mil e noventa e duas patacas).

29 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 31 de Julho de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*